



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº: **2013-0.149.280-5**

Interessado: Esser Tová Empreendimentos Imobiliários Ltda.

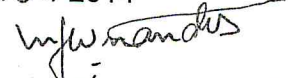
Local: Rua Padre Adelino, 333.

Contribuinte: 029.044.0025-7 / 0026-5 / 0027-3 / 0028-1 / 0029-1 / 0111-3 / 0112-5 / 0113-1

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Fl.: 202

Em: 28/02/2014


MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SE/DIR/SE1

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 24/05/2013, destinada a Serviços Profissionais - Escritórios, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZCPb/07, com frente para via classificada como coletora, em lote localizado na Subprefeitura Mooca.

MANIFESTAÇÃO/042/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 43ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de Fevereiro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de Agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de Abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 4,00, a ser alcançado mediante pagamento de Outorga Onerosa;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,63;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 103,00m;
5. Altura máxima de 106,52 a partir da cota 750,00m, atendido integralmente o Ofício de nº 3392/SCA/113178, emitido pelo IV Comando Aéreo Regional;
6. Recuo de frente mínimo de 5,00m, nos termos do Quadro 04 do Livro XXV anexo à Lei nº 13.885/04;


TSH/mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Marília Fernandes

MARÍLIA FERNANDE
Assessora Técnica
SEL/SEC

Fl.: 203

Em: 28/02/2014

Do Processo nº: 2013-0.149.280-5

7. Recuos laterais e de fundo mínimo de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do Quadro 04 do Livro XXV anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;
8. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1/35m² da área computável pretendida, totalizando 410 vagas, excluídas as vagas para motos, bicicletas, visitantes, P.N.E., etc.;
9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1/1.000 m² da área computável pretendida, totalizando 15 vagas;
10. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
11. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental - TCA, para o manejo arbóreo;
12. Observância ao Art. 189 da Lei nº 13.885/04, quanto ao pavimento térreo em pilotis;
13. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 2/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
14. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

28 / 02 / 2014
[Signature]
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Arlete dos Anjos Grespan, Mônica de São Thiago Lopes, Edson Eiji Nagai, Andrea Oliveira Villela, Fátima Cristina Marrichi Biazzo e Amanda Morelli Rodrigues.

PRESENTES AINDA: Júlio J. Santos, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

[Signature]
TSH/mf